

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2008/006**

O Estado do Pará, através do TCM, nos termos da legislação licitatória vigente, **AVISA** aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 2008/006, para contratação de empresa especializada no fornecimento de benefício alimentação na forma de cartões eletrônicos, com abertura prevista para o dia 31/10/2008, fica **ADIADO** para o dia **12/11/2008**. O Edital alterado em seu item 5.2.5 e a inclusão do item 5.2.6, poderá ser adquirido na Diretoria de Administração - 2º andar do TCM/PA, na Trav. Magno de Araújo n.º 474, no horário de 8:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª Feira, ou extraído pela Internet, através dos sites www.licitacoes-e.com.br e www.tcm.pa.gov.br.

Belém, 30 de outubro de 2008

JONAS SILVA DOS SANTOS-Pregoeiro

PORTARIA N.º 1249 /2008 – TCM

A Conselheira **ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 18, inc. XIV e XVI do Regimento Interno desta Corte de Contas e,

Considerando o § 3º do art. 42 da Lei nº 7.010, de 23 julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, combinado com o art. 7º da Lei nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008, Lei Orçamentária Anual, que estabelece que os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos, até o limite de 25%, no âmbito dos órgãos que integram os Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os demais órgãos constitucionais independentes, por ato dos seus dirigentes, observados os prazos estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a suplementação no valor de R\$ 544.727,25 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), para atender a programação do Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR A SOLICITAR
03101011220125.4534	449052	0106	544.727,25
TOTAL			544.727,25

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Portaria, correrão por conta da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. Considera-se recursos para o atendimento do disposto no artigo anterior da presente Portaria, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR
03101010321220.6009	339035	0106	140.000,00
03101010321220.6009	339039	0106	150.000,00
03101010321220.6009	449052	0106	254.727,25
TOTAL			544.727,25

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 28 de outubro de 2008

Conselheira ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
Presidente

EDITAL Nº 260/08

(Processo nº 0140011998-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edmilson de Brito Rodrigues**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edmilson de Brito Rodrigues**, Prefeito Municipal de Belém, exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de outubro de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 261/08

(Processo nº 050011996-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Antônia Marta Feitosa da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Antônia Marta Feitosa da Costa**, Prefeita Municipal de Almeirim, referente ao exercício financeiro de 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 21.019.548,33 (vinte e um milhões, dezenove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de outubro de 2008

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 262/08

(Processo nº 1290022003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Reinaldo Fonseca da Cruz**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Reinaldo Fonseca da Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 311,07 (trezentos e onze reais e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de outubro de 2008.

Conselheira **Rosa Hage**

Presidente

EDITAL Nº 263/08

(Processo nº 1440042002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ana Maria Silva Ribeiro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ana Maria Silva Ribeiro**, Responsável pelo Fundo

Municipal de Saúde de Tracuateua, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.585,70 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de outubro de 2008

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

EDITAL Nº 264/08

(Processo nº 0282212002-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Haroldo Gonçalves da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Haroldo Gonçalves da Costa**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Curralinho, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de outubro de 2008

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

EDITAL Nº 265/08

(Processo nº 0713322003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Lúcia Lira Maia**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Lúcia Lira Maia**, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de outubro de 2008

Conselheira **Rosa Hage**-Presidente

EDITAL Nº 266/08

(Processo nº 992132005-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joilson Alves Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joilson Alves Silva**, Presidente do Instituto de Presidência do Município de Rurópolis, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 29 de outubro de 2008

Conselheiro **Rosa Hage**-Presidente

EDITAL Nº 267/08

(Processo nº 200803705-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Maria Irismar da Silva Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento